



Governo do Distrito Federal
Fundação Hemocentro de Brasília
Unidade Administrativa e Financeira
Diretoria de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PROCESSOS N.º: 00063-00001624/2019-64 E 00063-00000153/2024-34

DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB, que entre si celebram a FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA e a empresa GRIFOLS BRASIL LTDA.

CONTRATO SIGGO n.º 038956.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES:

1.1. Pelo presente instrumento, de um lado, a **FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA**, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n.º 86.743.457/0001-01, com sede no Setor Médico Hospitalar Norte – Quadra 03, Conj. “A”, Bloco 03, Brasília/DF, doravante denominada simplesmente **FHB** ou **CONTRATANTE**, representada neste ato por seu Presidente **OSNEI OKUMOTO**, Matrícula n.º: 1.705.895-3, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado, **GRIFOLS BRASIL LTDA**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.513.899/0004-14, sediada à Av. Gianni Agnelli, nº 1.909, Fazendinha, Campo Largo/PR, CEP nº 83.607-430, telefone (11) 2131-7003, e-mail licitacao.brasil@grifols.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ROBERTO ANTUNES DE MATTOS**, Administrador não-sócio, portador(a) do CPF nº 629.***.350-** e da Carteira de Identidade nº 10.***.415-** SSP/PCRS, residente e domiciliado em Campo Largo/PR, e por **LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO**, brasileiro, casado, Procurador, portador(a) do CPF nº 548.***.891-** e da Carteira de Identidade nº 19***30 SESP/GO, residente e domiciliado em Curitiba/PR, tendo em vista o que consta no Processo nº 00063-00001624/2019-64 e 00063-00000153/2024-34, que passa a fazer parte deste instrumento, independentemente de transcrição, têm entre si justo e acertado a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, na forma e condições seguintes.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:

2.1. O presente Termo Aditivo objetiva aditar (acréscimo) o Contrato nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB e alterar o cronograma de entregas, constante do processo em tela, no valor total de **R\$145.894,80** (cento e quarenta e cinco mil oitocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos), com fulcro no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme solicitação da área demandante (160572583 e 162376485, 162996374), anuência da contratada (160519291) e o Parecer Jurídico n.º 08/2024 - PGDF/PGCONS (131390106).

2.2. Vinculam a este Termo Aditivo, independentemente de transcrição:

2.2.1. O Termo de Referência;

2.2.2. O Edital de Licitação - Pregão Eletrônico 04/2019;

2.2.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da sua assinatura.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO ADITIVO (ACRÉSCIMO)

4.1. O acréscimo é referente aos itens 2, 4 e 7 do **CONTRATO Nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB** (22267084), conforme detalhamento abaixo:

NOVA PLANILHA DE ADITIVO

Item	Insumo	Quantidade Licitada	Acréscimos já realizados	percentual já acrescido	CONTRATADO - VIGENTE - Termo Aditivo Décimo Quarto (157863721)			ACRÉSCIMO SOLICITADO 160494383		CONTRATO APÓS O ACRÉSCIMO SOLICITADO		% total aditivado por item	% aditivado ao contrato
					Preço unitário vigente (R\$)	Quantidade vigente	Valor total do item no contrato (R\$)	Quantitativo a ser aditivado	Valor total do aditivo (R\$)	Quantitativo após aditivo	Valor total após a aditivo (R\$)		
1	Cartão para técnica de coombs DG GEL COOMBS 8 testes por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	171.504	118.050	68,83%	R\$2,01	289.554	R\$582.003,54	0	R\$0,00	289.554	R\$582.003,54		

68,83%	21,80%
--------	---------------

|

|

|

|

|

|

2	Cartão para fenotipagem ABO/Rh e prova reversa DG GEL ABO/RH (2D) 1 teste por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	68.628	0	0,00%	R\$8,13	51.200	R\$416.256,00	8.000	R\$65.040,00	59.200	R\$481.296,00	11,66%
3	Cartão de fenotipagem ABO/RH e técnica de coombs DG GEL NEWBORN (21035316) 1 teste por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	47.112	0	0,00%	R\$11,18	36.100	R\$403.598,00	0	R\$0,00	36.100	R\$403.598,00	0,00%
4	Cartão de retipagem de bolsa (reclassificação) DG GEL CONFIRM 2 testes por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	41.808	7.600	18,18%	R\$5,20	40.000	R\$508.000,00	10.400	R\$54.080,00	50.400	R\$262.080,00	43,05%
5	Conjunto de suspensão de hemácias para pesquisa de anticorpo irregular - hemácias teste I e II SERASCAN DIANA 2 (21020413) KIT	832	0	0,00%	R\$131,40	832	R\$109.324,80	0	R\$0,00	832	R\$109.324,80	0,00%

6	Conjunto de suspensão de hemácias para prova ABO reversa - hemácias teste A1 e B SERIGRUP A1/B (21365913) KIT	1.118	0	0,00%	R\$117,94	1.118	R\$131.856,92	0	R\$0,00	1.118	R\$131.856,92	0,00%
7	Solução diluente de baixa força iônica DG GEL SOL 2 frascos de 100ml	1.980	332	16,77%	R\$54,20	1.760	R\$95.392,00	494	R\$26.774,80	2.254	R\$122.166,80	41,72%
8	Ponteira plástica DG DIANAPIPETTE (213775) Pacote com 1.000	336.000	84.000	25,00%	R\$0,05	420.000	R\$21.000,00	0	R\$0,00	420.000	R\$21.000,00	25,00%
9	Cartão de fenotipagem para os antígenos C (maiúsculo); c (minúsculo); E (maiúsculo); e (minúsculo); Kell (com ou sem CW) DG GEL PHENO + KELL (21035016) 1 Teste por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	672	0	0,00%	R\$20,00	650	R\$13.000,00	0	R\$0,00	650	R\$13.000,00	0,00%
10	Cartão de determinação de grupos	1.680	0	0,00%	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0	R\$0,00	0,00%

	sanguíneos ABO/RH(D), contendo no mínimo soros Anti-A, Anti-B, 02 Anti-D monoclonais, controle DG GEL ABO/RH (2D) (21033816) 1 Teste por cartão 50 cartões por caixa (2x25)											
11	Cartão neutro DG GEL NEUTRAL (21034316) 8 testes por cartão 50 cartões por caixa (2x25)	12.960	3.144	24,26%	R\$1,15	16.104	R\$18.519,60	0	R\$0,00	16.104	R\$18.519,60	24,26%
12	Painel de hemácias em meio de baixa força iônica para identificação de anticorpos anti- eritrocitários, método de gel aglutinação, com no mínimo 11 células. IDENTISERA DIANA (21021013) KIT	26	03	11,54%	R\$507,75	29	R\$14.724,75	0	R\$0,00	29	R\$14.724,75	11,54%
13	Painel de hemácias tratadas por enzimas proteolíticas IDENTISERA	26	03	11,54%	R\$675,94	29	R\$19.602,26	0	R\$0,00	29	R\$19.602,26	11,54%

	DIANA P (21021113) KIT											
14	Conjunto para triagem de anticorpos anti-eritrocitários SERASCAN DIANA 2 (21020413) + SERASCAN DIANA DIA (21020313)	26	0	0,00%	R\$131,40	26	R\$3.416,40	0	R\$0,00	26	R\$3.416,40	0,00%
15	Cartão para a realização de Coombs Direto monoespecífico DG GEL SCAN (21034516) 2 testes por catão 25 cartões por caixa (1x25)	384	96	25,00%	R\$10,00	480	R\$4.800,00	0	R\$0,00	480	R\$4.800,00	25,00%
VALOR TOTAL DO CONTRATO						-	R\$2.041.494,27	-	R\$145.894,80	-	R\$2.187.389,07	-

Nota explicativa: O valor do Contrato nº 011/2019 – NCC/CODAG/FHB (22267084) atualizado (utilizando os valores unitários atuais) é de **R\$2.078.456,50** (dois milhões, setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos), deste modo, a margem permitida para acréscimo (25%) é de **R\$519.614,13** (quinhentos e dezenove mil seiscentos e quatorze reais e treze centavos). Considerando todos os acréscimos realizados ao longo da execução do contrato (utilizado os valores unitários atuais), incluindo o que é objeto deste Termo Aditivo, o somatório é de **R\$453.016,37** (quatrocentos e cinquenta e três mil dezesseis reais e trinta e sete centavos), o que corresponde à **21,80%**, deste modo o acréscimo pretendido é aquém do permitido, se utilizado a metodologia constante do Parecer Jurídico n.º 08/2024 - PGDF/PGCONS (131390106).

5. CLÁUSULA QUINTA - DO CRONOGRAMA DE ENTREGAS:
- 5.1. Segue o novo cronograma de entregas:
- 5.1.1. Os itens 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 11 e 15 deverão ser entregue em 05 parcelas, nas datas contantes da tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS - ITENS 01, 02, 03, 04, 07, 08, 09, 11 E 15												
ITEM	TOTAL COM ADITIVO	1ª PARCELA		2ª PARCELA		3ª PARCELA		4ª PARCELA		5ª PARCELA		RESIDUAL
		14/05/2024		06/08/2024		29/10/2024		13/12/2024		18/02/2025		
		Testes	Caixas	Testes	Caixas	Testes	Caixas	Testes	Caixas	Testes	Caixas	Testes
01	89.554	72.400	181	72.400	181	72.400	181	-	-	72.354	181	46

02	59.200	12.800	256	12.800	256	12.800	256	12.800	256	8.000	160	0
03	36.100	9.050	181	9.050	181	9.000	180	-	-	9.000	180	0
04	50.400	10.000	100	10.000	100	10.000	100	5.000	50	15.400	154	0
07	2.254	440	220	440	220	440	220	220	110	714	357	0
08	420.000	105.000	105	105.000	105	105.000	105	-	-	105.000	105	0
09	650	200	4	200	4	150	3	-	-	100	2	0
10	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0
11	16.104	4.000	10	4.000	10	4.000	10	-	-	4.104	11	296
15	480	150	3	150	3	150	3	-	-	30	1	20

5.2. Os itens 05, 06, 12, 13 e 14, constantes do presente Termo Aditivo deverão ser entregues em 13 (treze) parcelas, nas datas constantes da Tabela abaixo:

CRONOGRAMA DE ENTREGAS - ITENS 05, 06, 12, 13 E 14														
ITEM	KITS	1ª PARCELA 14/05/2024	2ª PARCELA 11/06/2024	3ª PARCELA 09/07/2024	4ª PARCELA 06/08/2024	5ª PARCELA 03/09/2024	6ª PARCELA 01/10/2024	7ª PARCELA 29/10/2024	8ª PARCELA 26/11/2024	9ª PARCELA 23/12/2024	10ª PARCELA 21/01/2025	11ª PARCELA 18/02/2025	12ª PARCELA 18/03/2025	13ª PARCELA 15/04/2025
		Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade	Quantidade
05	832	64	64	64	64	64	64	64	64	64	64	64	64	64
06	1.118	86	86	86	86	86	86	86	86	86	86	86	86	86
12	29	03	03	03	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
13	29	03	03	03	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02
14	26	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02	02

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR:**

6.1. Com as alterações propostas acima, o valor do referido contrato passará de **R\$2.041.494,27** (dois milhões, quarenta e um mil quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e sete centavos) para **R\$2.187.389,07** (dois milhões, cento e oitenta e sete mil trezentos e oitenta e nove reais e sete centavos).

7. **CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

7.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- 7.1.1. Unidade Orçamentária: 23.202;
- 7.1.2. Natureza da Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo;
- 7.1.3. Fonte de Recursos: 138 (Recurso do SUS);
- 7.1.4. Programa de Trabalho: 10.303.6202.4081.0002 – Gestão da Hemorrede.
- 7.2. Nota de Empenho n.º 2025NE00093 (162544746).

8. **CLÁUSULA OITAVA - DO REFORÇO DA GARANTIA:**

8.1. Considerando o estabelecido na Décima Primeira do Contrato n.º: 011/2019 – NCC/CODAG/FHB (22267084) que prevê a obrigação da contratada prestar garantia contratual correspondente á 4% (quatro por cento) do valor do Contrato, a contratada deverá, nos termos do que prevê a mencionada cláusula contratual reforçar a garantia em R\$5.835,79 (cinco mil oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e nove centavos)

9. **CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO:**

9.1. Ficam mantidas as demais Cláusulas e condições estabelecidas no Contrato original e Termos Aditivos aqui não expressamente modificadas, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais legislações pertinentes.

10. **CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:**

- 10.1. A Fundação Hemocentro Brasília mandará publicar o extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal, às suas expensas, de acordo com a legislação vigente.
- 10.1.1. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, pelo telefone 0800-6449060, conforme Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

OSNEI OKUMOTO

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

Presidente

ROBERTO ANTUNES DE MATTOS

GRIFOLS BRASIL LTDA.

Representante Legal da Contratada

LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO

GRIFOLS BRASIL LTDA.

Procurador (162593184)



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ CÂNDIDO DE ALMEIDA NETO, Usuário Externo**, em 13/02/2025, às 09:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Antunes de Mattos, Usuário Externo**, em 14/02/2025, às 09:47, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **OSNEI OKUMOTO - Matr.1705895-3, Presidente**, em 17/02/2025, às 15:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
verificador= **163099413** código CRC= **4BE87AC6**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
smhn qd 03 conj a bl 03 - Bairro Asa norte - CEP 70710-908 -
Telefone(s): 61 3020-2914
Sítio - <http://www.hemocentro.df.gov.br/>